



PODER JUDICIÁRIO  
de Santa Catarina  
Comarca de Ipumirim

**PORTARIA N. 012/2019**

*Dispõe sobre a suspensão do expediente na  
Escrivania de Paz de Lindóia do Sul, comarca de  
Ipumirim.*

**A JUÍZA DE DIREITO ANDREA REGINA CALICCHIO,  
DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE IPUMIRIM,  
ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**CONSIDERANDO** as fortes chuvas que atingiram a cidade de Lindóia do Sul no dia 12 de março de 2019, que culminaram com o alagamento parcial daquele município, que compõe a comarca de Ipumirim;

**CONSIDERANDO** que a sala onde está instalada a **Escrivania de Paz de Lindóia do Sul** foi atingida pela enchente, trazendo diversos prejuízos, especialmente no mobiliário e equipamentos, visto que a Oficial Substituta relatou, por telefone, que o acervo foi preservado (elevado a tempo de evitar contato com a água);

**CONSIDERANDO** o tempo necessário para a limpeza, ajuste/conserto do mobiliário e equipamentos danificados pela água – imprescindíveis para o desenvolvimento das atividades;

**CONSIDERANDO** que o disposto no art. 94-A do Código de Normas da CGJ/SC.

**RESOLVE:**

**Art. 1º SUSPENDER**, nos dias 13, 14 e 15 de março de 2019, o expediente da Escrivania de Paz de Lindóia do Sul, em razão da situação excepcional decorrente das fortes chuvas que abalaram aquele município e atingiram a sede da Serventia.

**Parágrafo único.** Na sede da comarca o expediente será normal.

**Art. 2º** Cumpra-se o disposto no parágrafo único do art. 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Ipumirim(SC), 13 de março de 2019.

Andrea Regina Calicchio  
Juíza Diretora do Foro e.e.